



**Governo do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**COMUNICADO**

**PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS DE TRADUTORES AD HOC - JULHO - 2023**  
**EXTRATO PUBLICADO NO D.O.E Nº 4503 PAG. 99**

Acesso em: [https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/\\_visualizar-doe/](https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/_visualizar-doe/)

**PORTARIA Nº. 217/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

**NOMEAR:**

Eliana Dias Laurido, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s);

Legalização de Documento(s): (1) LICENÇA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO 4 (QUARTO) EMITIDA NA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA; (1) CERTIDÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES COM APOSTILAMENTO DE HAYA DE JOHIDER ENRIQUE VILLAMIZAR MARCANO.

Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 04 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 218/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

**NOMEAR:**

Eliana Dias Laurido, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Portuguesa para a língua Espanhola do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) REGISTRO DE NASCIMENTO EMITIDO PELO CARTÓRIO LOUREIRO - PRIMEIRO OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-RR, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE LUIS THIAGO GUZMAN SANCHEZ.

Documento(s) este(s) requerido pelo(a) Sr.(a) CARLOS LUIS GUZMAN, seu representante legal, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 04 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

### **PORTARIA N.º. 219/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Inglesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CLASSE MC,MIB (GUIANA), DE GILSHEN HEATHER BESS. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 04 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

### **PORTARIA N.º. 220/2023 – Tradução.**

NOMEAR:

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO 4 (VE), (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES (VE), EM ANEXO A (1) APOSTILA DA CONVENÇÃO DE HAIA VE (VE) DE LUSMIR DEL JESUS SUCRE ROJAS. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 04 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

### **PORTARIA N.º. 221/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 4 (C); (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES (VE); (1) APOSTILA CONVENÇÃO DA HAIA (VENEZUELA) DE MICHEL JOSE HENANDEZ GONZALES. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 04 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 222/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 3 (B); (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES (VE); (1) APOSTILA CONVENÇÃO DA HAIA (VENEZUELA) DE MAYCK DOGLAS NOGUEIRA MACAPIO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 04 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 223/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (2) CERTIFICADOS DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES (VE); (2) APOSTILA CONVENÇÃO DA HAIA (VENEZUELA) DE RICHER ESTEBAN VERGARA CANAS. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.  
Boa Vista–RR, 04 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 224/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Raquel de Los Angeles Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE CATEGORIA TIPO 5 (D); (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES; (1) APOSTILHA (VENEZUELA) DE CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ SOUZA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 04 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral em Substituição da JUCERR

**PORTARIA N.º. 225/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art.27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Márcia Cristina V. Lima Máximo Lira, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do (s) seguinte (s) documento (s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE ÓBITO (PERU) DE EDUARDO GUTIERREZ MANRIQUE. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 13 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 226/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Eliana Dias Laurido, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, MENÇÃO CIÊNCIAS; (1) HISTÓRICO ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA (1-3 ANO); HISTÓRICO ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA (4-5 ANO) Documento(s) este(s) requerido pelo(a) Sr.(a) ANDREINA COROMOTO RODRIGUEZ, seu representante legal, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 05 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 227/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 5 (D); (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES (VE); (1) APOSTILA CONVENÇÃO DA HAIA (VENEZUELA) DE LOUIYIS ALEJANDRO MALAVE GUTIERREZ. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 05 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

### **PORTARIA Nº. 228/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 5 (D); (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES (VE); (1) APOSTILA CONVENÇÃO DA HAIA (VENEZUELA) DE ADRIAN JOSE BETANCOURT BETANCOURT. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 05 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

### **PORTARIA Nº. 229/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (2) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 2 E 5 (AD); (D); (2) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES (VE); (2) APOSTILA CONVENÇÃO DA HAIA (VENEZUELA) DE CARLOS ALBERTO HERNANDEZ DURAN. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 05 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

### **PORTARIA Nº. 230/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES PENAIIS (CUBA) DE YORDAN ESCALONA GONZALES. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 07 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

### **PORTARIA Nº. 231/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Maurício Moreira Meireles Júnior, como Tradutor – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO VENEZUELANA DE SÉRGIO ALBERTO GONZALES IDROGO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 11 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 232/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Inglesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CLASSE MC, MV (GUIANA), DE YING ZHOU. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 10 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 233/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Inglesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICADO DE NASCIMENTO (GUIANA), EM ANEXO APOSTILA DE CONVENÇÃO DE HAIA (GUIANA), DE JEWEL ATMA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 10 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 234/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Inglesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICADO DE NASCIMENTO (GUIANA), EM ANEXO APOSTILA DE CONVENÇÃO DE HAIA (GUIANA), DE EDDIE VISHNU. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 10 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 235/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneith de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Inglesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICADO DE NASCIMENTO (GUIANA), EM ANEXO APOSTILA DE CONVENÇÃO DE HAIA (GUIANA), DE PREITY ATMA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 10 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 236/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 4 (VE); (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES DE JOSE LEONARDO RODRIGUEZ BRAVO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 11 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 237/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (CUBA), DE AMAURY CASALIS IRAOLA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 11 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 238/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

**NOMEAR:**

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 5 (AD); (D); (2) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES -VE; (1) APOSTILA CONVENÇÃO DA HAIA (VENEZUELA) DE YBSON YOVANINO VIVAS MORILLO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 11 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 239/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

**NOMEAR:**

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (VE) DE YAREMIS FABIANA ESCALANTE PLAZA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 11 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 240/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

**NOMEAR:**

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA FINS CONSULARES (VE) DE BILLY GUERRA MEDINA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 11 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 241/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

**NOMEAR:**

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola

para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s):

(1) CERTIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES PENAIIS (CUBA) DE ALEXANDER FERNANDEZ CORREA.  
Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 12 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 242/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneith de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s):

(1) CERTIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES PENAIIS (CUBA) DE AMANDA LAHERA GUERRA.  
Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 12 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 243/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneith de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s):

(1) ATA DE NASCIMENTO (VE) DE HENRY JOSE ARFE PERES.  
Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 12 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 244/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneith de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Inglesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s):

(1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CLASSE MC, MV (GUIANA), DE SHELLY JUNE SINGH.  
Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 12 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

### **PORTARIA Nº. 245/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

#### **NOMEAR:**

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Portuguesa para língua Espanhola do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (2) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 2 E 5 (AD); (2) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES - VE (2) APOSTILA DE HAIA (VENEZUELA) DE NOEL DEL CARMEN CONTRERAS RAMIREZ.

Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 13 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

### **PORTARIA Nº. 246/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

#### **NOMEAR:**

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Portuguesa para língua Espanhola do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (BRASIL) DE HECTOR RIGO CALERO MEDINILLA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) responsável MAELIS MEDINILLA CHAVIANO, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 13 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

### **PORTARIA Nº. 247/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art.27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

#### **NOMEAR:**

Márcia Cristina V. Lima Máximo Lira, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do (s) seguinte (s) documento (s); Legalização de Documento(s): (1) TITULO DA EDUCAÇÃO MÉDIA GERAL INTEGRAL; (1) HISTÓRICO DE NOTAS ESCOLARES; (1) DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO; (1) CERTIFICAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ESTUDOS; (10) EXPEDIENTE DE DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS ESTUDOS, DE DE MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PAES DE GOMEZ. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 13 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

### **PORTARIA Nº. 248/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (2) HISTÓRICOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO E MÉDIO DE YIRCELIS DEL VALLE MONTAÑO GUZMAN. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 17 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 249/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) ATA DE NASCIMENTO DE MARIENNY S AEGELINES ODREMAN CASTRO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 17 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 250/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO (VE); (2) HISTÓRICOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO E MÉDIO (VE) DE NAILETH DE LOS ANGELES OCA GUACARAN. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 18 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 251/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO (VE); (1) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO E MÉDIO (VE) DE OSCAR FELIX ORTEGA CORDERO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 18 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

#### **PORTARIA Nº. 252/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Inglesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CLASSE MV, MC (GUIANA) DE RIAD KAMAL. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 18 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

#### **PORTARIA Nº. 253/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO B2 (ARGENTINA) DE DARIO OSCAR BARTH. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 18 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

#### **PORTARIA Nº. 254/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 5 (D) (VE); (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES (VE); (1) APOSTILA CONVENÇÃO DE HAIA (VENEZUELA) DE JHONANDER VALENTINO LAMMOGLIO SOSA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 18 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 255/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 2º (VE); (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 4º (VE) DE ALBERTO TOLEDO CABELLO CONDE. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 19 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 256/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27, na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Jane da Silva Amorim, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Portuguesa para a língua Inglesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE CASAMENTO EM NOME DE PACO RICHARD GERRITS e MARLENE MARQUES MONTEIRO. DOCUMENTO(S) EMITIDO(S) NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PARÓQUIA DE SANTA MARIA GORETTI - BELÉM - PARÁ. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), senhor MARKUS KAUL MONTEIRO GERRITS, para fins de legalização no Exterior.

Boa Vista–RR, 19 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 257/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27, na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Jane da Silva Amorim, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Portuguesa para a língua Inglesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO EM NOME DE MARKUS KAUL MONTEIRO GERRITS. DOCUMENTO(S) EMITIDO(S) NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - BELÉM 4º OFICIO/PA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Exterior.

Boa Vista–RR, 19 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 258/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

**NOMEAR:**

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Inglesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CLASSE MV, MC (GUIANA) DE YAGO MARCOS VELOSO DA CRUZ. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 19 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

### **PORTARIA Nº 259 - Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

**NOMEAR:**

Eliana Dias Laurido, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CATEGORIA B1 EMITIDA PELO MINISTÉRIO DE TRANSPORTE DA REPÚBLICA DA COLÔMBIA DE TANIA XIMENA HOYOS SUAREZ. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), seu representante legal, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 19 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

### **PORTARIA Nº 260/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

**NOMEAR:**

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO (VE); (1) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO E MÉDIO (VE) DE GABRIEL EDUARDO DELFINO PANQUEVA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 20 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

### **PORTARIA Nº. 261/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (VENEZUELA) DE JESUS GUILLERMO FUENTES LEDEZMA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mãe senhora DAYANA DESIREE LEDEZMA DE FUENTES, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 20 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 262/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Maurício Moreira Meireles Júnior, como Tradutor – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS VENEZUELANA DE WUINYFER YUBEIDY ANZOATEGUI NUÑEZ. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 21 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 263/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (CUBA) DE ANISLEY VALLES CARCASSES. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 25 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 264/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO A2 e B2 (COLOMBIA) DE JOSE ORLAY MONTES JARAMILLO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 25 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 265/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (CUBA) DE ODALYS BLANCO CASAMAYOR. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 25 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº 266/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) ATA DE MATRIMONIO (VE) DE JOSÉ RAMÓN GALINDEZ FLORES e GLÓRIA JOSÉ ARGÜELLES FALCÓN. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 26 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº 267/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO (VE); (1) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO E MÉDIO (VE) DE LUIS ANTONIO GARCIA MEDINA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 27 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 268/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27, na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Jane da Silva Amorim, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS APOSTILADA - EM NOME DE RANDALL ENRIQUE CORDERO CHAVARRIA. DOCUMENTO(S) EMITIDO(S) NA REPÚBLICA DE COSTA RICA - PODER JUDICIÁRIO - REGISTRO JUDICIAL. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 27 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 269/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art.27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Márcia Cristina V. Lima Máximo Lira, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do (s) seguinte (s) documento (s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA 3 DO GOVERNO BOLIVARIANO DA VENEZUELA DE GERARDO JOSE AGOSTINI ROJAS. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 27 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N.º. 270/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Maurício Moreira Meireles Júnior, como Tradutor – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) DIPLOMA DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO COM ÊNFASE EM PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM; (1) HISTÓRICO DE NOTAS; (1) DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO; (1) DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE KAMILLA DOS SANTOS SILVA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 27 de julho de 2023.

EDSON FREITAS BEZERRA  
Diretor de Registro Mercantil da JUCERR

**PORTARIA N.º. 271/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n.º 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n.º 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Eliana Dias Laurido, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola

para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO ESCOLAR GERAL EM CIÊNCIAS; (1) HISTÓRICO ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA (1º - 3º ANO); (1) HISTÓRICO ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA (4º - 5º ANO) DE ANTONY ALEXI ALVARADO TORREALBA.

Documento(s) este(s) requerido pelo(a) Sr.(a) mesmo(a), seu representante legal , para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 28 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

#### **PORTARIA Nº 272/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES (VE) EM ANEXO (1) APOSTILHA DA CONVENÇÃO DE HAIA (VE) TIPO 5, E (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES (VE), EM ANEXO A (1) APOSTILA DA CONVENÇÃO DE HAIA (VE) CNH TIPO 2 DE EVALDO OLIVEIRA GONZALEZ. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 28 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

#### **PORTARIA Nº 273/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO 4ª (VE); (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES (VE) EM ANEXO (1) APOSTILHA DA CONVENÇÃO DE HAIA (VE) DE DANIEL FERNANDO SOUSA QUINTERO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 28 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

#### **PORTARIA Nº. 274/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art.27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Márcia Cristina V. Lima Máximo Lira, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do (s) seguinte (s) documento (s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE

HABILITAÇÃO CATEGORIA 5 VENEZUELA, ACOMPANHADA DE APOSTILA E CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES DE JESUS ENRIQUE PIÑANGO BELLO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 28 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 275/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (VE) DE MAOLY ROSSLYSEB SALAS BASTIDA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 31 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 276/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 2º (VE); (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 4º (VE); (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES; (1) APOSTILA DA CONVENÇÃO DE HAIA (VE) DE JEAN CARLOS RUBEN RAMIREZ MAGDALENO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 31 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 277/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE (VE) DE MICHAEL EDWARD LAM MELVILLE. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 31 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA N° 278/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto n° 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa n° 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO (VE); (2) HISTÓRICOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO E MÉDIO (VE) DE EVAIR ANTONIO OLIVEIRA GONZALEZ. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
Secretário Geral da JUCERR



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Meira Lins Filho, Secretário Geral**, em 21/08/2023, às 11:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9763649** e o código CRC **13447F10**.